



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 17/08/2016, Edição nº 4350, Página nº 01

### LEI Nº 1.840/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
880 - CONTRIB. LEGADOS ENTID. NÃO GOV. ECA-FMDCA	R\$		18.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>		<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
	880 - CONTRIB. LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	18.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>RS</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito